



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA**

EDITAL Nº 22/2019, DE 02 DE ABRIL DE 2019

**EDITAL DO PROCESSO PÚBLICO PARA SELEÇÃO E ADMISSÃO DE NOVOS
ALUNOS REGULARES PARA O CURSO DE MESTRADO EM ENGENHARIA ELÉTRICA**

ANO 2019 - 2º SEMESTRE LETIVO

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI – UFSJ E O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS - CEFET-MG, autarquias federais de regimes especiais, tornam público o processo para seleção e admissão de alunos regulares para o Curso de Mestrado em Engenharia Elétrica, recomendado pela CAPES, realizado por meio de “Associação Ampla” entre a UFSJ e o CEFET-MG.

1. LOCAL E DURAÇÃO DO CURSO

1.1. O curso será ministrado no *campus* Santo Antônio da UFSJ, em São João del-Rei e no *campus* II do CEFET-MG, em Belo Horizonte.

1.2. No ato da inscrição, o candidato deverá selecionar a instituição (UFSJ ou CEFET-MG) em que deseja, caso aprovado no processo seletivo, cursar as disciplinas do curso. A seleção do *campus* implica que o candidato concorrerá às vagas destinadas à respectiva instituição.

1.3. O curso tem duração prevista de 24 (vinte e quatro) meses.

2. HORÁRIO DAS AULAS

2.1. As disciplinas serão oferecidas preferencialmente no horário noturno na UFSJ e no horário diurno no CEFET-MG.

3. NÚMERO DE VAGAS

3.1. Serão ofertadas 12 (doze) vagas para o Curso de Mestrado em Engenharia Elétrica, **sendo 6 (seis) na UFSJ e 6 (seis) no CEFET-MG.**

3.2. Vagas adicionais poderão ser ofertadas, de acordo com a demanda e a disponibilidade dos professores orientadores, após a aprovação do Colegiado de Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica, conforme consta no regulamento do curso.

4. INSCRIÇÃO

4.1. Poderão ser aceitos para o Curso de Mestrado em Engenharia Elétrica candidatos portadores de diploma de graduação de Engenharia Elétrica ou áreas afins.

4.2. Entende-se como áreas afins aquelas listadas na Tabela de áreas do Conhecimento do CNPQ 3.04.00.00-7 – Engenharia disponível no endereço eletrônico:

<http://www.cnpq.br/documents/10157/186158/TabeladeAreasdoConhecimento.pdf>.

4.3. **Período de Inscrição:** de 8 horas do dia **12 de abril** até as 23h59min do dia **03 de maio de 2019.**

4.4. **Local da inscrição:** as inscrições serão feitas *exclusivamente pela internet*, por meio do link <http://sig.cefetmg.br/sigaa/public> → “Pós-Graduação *stritu senso*” (à esquerda da página) → “Processos Seletivos – *stricto sensu*” → “Processo de Seleção de Alunos Regulares para o Curso de Mestrado em Engenharia Elétrica – 2º /2019”.

4.5. Taxa de Expediente de Processo Seletivo:

4.5.1. A Taxa de Expediente de Processo Seletivo, R\$ 30,00 (trinta reais), deve ser paga no Banco do Brasil, utilizando a Guia do Recolhimento da União, conforme instruções encontradas no endereço eletrônico <http://www.ppgel.net.br> ou <http://www.ppgel.cefetmg.br>

4.5.2. O candidato poderá solicitar isenção da Taxa de Expediente de Processo Seletivo à Comissão de Seleção, nos termos da lei, no período de **11 e 12 de abril de 2019**. Para mais informações, o candidato deverá entrar em contato com a coordenação do programa nos seguintes endereços:

- i. UFSJ: *campus* Santo Antônio, Prédio do DEPEL, Secretaria do Programa de Pós-Graduação

em Engenharia Elétrica, sala 3.15EL, Praça Frei Orlando 170 – Centro – 36307-352, São João del-Rei – MG, Telefone: (32) 3379-5921, e-mail: ppgel@ufsj.edu.br

- ii. CEFET-MG: *campus* II, Secretaria da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica, Prédio Escolar, sala 239, Avenida Amazonas 7675 – Bairro Nova Gameleira – 30510-000, Belo Horizonte – MG, Telefone: (31) 3319-6736, e-mail: ppgel@dppg.cefetmg.br

4.5.3. O resultado do pedido de isenção a que se refere o item 4.5.2 será divulgado no **dia 12 de abril de 2019**, nos endereços eletrônicos <http://www.ppgel.net.br> e <http://www.ppgel.cefetmg.br>.

4.5.4. Em hipótese alguma será devolvida a Taxa de Expediente de Processo Seletivo.

4.6. Linhas de Pesquisa:

4.6.1. A classificação e seleção serão feitas por linha de pesquisa.

4.6.2. O candidato deve indicar a primeira e segunda opções de linhas de pesquisa pretendidas no Curso.

4.6.3. As linhas de pesquisa do Curso são:

Área de concentração *Sistemas Elétricos* (SE)

1. Eletromagnetismo Aplicado (EA)
2. Planejamento e Operação de Sistemas Elétricos de Potência (POSEP)

Área de concentração *Modelagem e Controle de Sistemas* (MCS)

1. Análise e Modelagem de Sistemas (AMS)
2. Sistemas de Controle (SC)

4.6.4. A critério da Comissão de Seleção, considerando as etapas do Processo Seletivo do candidato e a disponibilidade de professor orientador na linha de pesquisa escolhida como primeira opção, o candidato poderá ser selecionado, com base em sua classificação, na segunda opção de linha de pesquisa.

5. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ATO DA INSCRIÇÃO

5.1. São exigidos no ato da inscrição:

- a) Formulário de Inscrição, disponível no endereço definido no item 4.4, devidamente preenchido;

- b) comprovante de quitação da Taxa de Expediente de Processo Seletivo;
- c) documento de identidade com foto válido, CPF e título de eleitor;
- d) cópia e original da certidão de nascimento;
- e) prova de estar em dia com as obrigações militares e eleitorais, no caso de candidato brasileiro; no caso de candidato estrangeiro, os exigidos pela legislação específica;
- f) diploma de graduação ou documento equivalente ou, ainda, de outro documento que comprove estar o candidato em condições de concluir o curso de graduação antes de iniciado o Curso de Mestrado, expedidos por estabelecimentos oficiais ou oficialmente reconhecidos;
- g) histórico escolar de graduação e de outros cursos de pós-graduação concluídos;
- h) Currículo Lattes/CNPq que contemple os itens a serem avaliados, devidamente comprovados, relacionados no Anexo I da resolução CP-PPGEL 06/18 de 24 de agosto de 2018 disponível no Portal do Programa.

5.2. Considera-se documento equivalente, para efeito do disposto no subitem “f” acima, aquele que comprove ter o candidato se graduado em estabelecimento oficialmente reconhecido no País ou igual diploma de estabelecimento estrangeiro, revalidado por órgão competente.

5.3. Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta e/ou ilegível.

5.4. A homologação da inscrição será feita pela Comissão de Seleção e o resultado será divulgado até o dia **10 de maio de 2019** pela Secretaria do Curso, nos quadros de avisos da UFSJ e do CEFET-MG e nos endereços eletrônicos <http://www.ppgel.net.br> e <http://www.ppgel.cefetmg.br>.

5.5. Apenas o candidato que tiver a inscrição homologada poderá participar das demais etapas do Processo Seletivo.

6. AVALIAÇÃO

6.1. Os critérios de avaliação dos candidatos para o Curso de Mestrado em Engenharia Elétrica são definidos pela resolução CP-PPGEL 06/18 de 24 de agosto de 2018, disponível no Portal do Programa.

7. RESULTADO PARCIAL

7.1. O resultado parcial e a classificação por linha de pesquisa, dentro do limite de vagas estabelecido no item 3.1 do presente edital e de acordo com a disponibilidade de professor orientador de cada linha de pesquisa, será divulgado até o dia **31 de maio de 2019** e publicado nos quadros de avisos da UFSJ e do CEFET-MG e nos endereços eletrônicos <http://www.ppgel.net.br> e <http://www.ppgel.cefetmg.br>.

7.2. Caberá recurso dos resultados parciais divulgados, devendo esse ser interposto junto à Comissão de Seleção, até às 17 horas do dia **05 de junho de 2019**. Uma carta de solicitação de recurso deverá ser redigida, assinada e anexada a um requerimento PPGEL cujo modelo é disponibilizado em <http://www.ppgel.cefetmg.br/wp-content/uploads/sites/129/2018/02/Requerimentos-PPGEL.doc> ou nas secretarias dos cursos com localização descritas no item 4.5.2. O requerimento e a carta de solicitação de recurso anexada devem ser entregues nas secretarias dos cursos com localização descritas no item 4.5.2. Qualquer candidato terá direito irrestrito a solicitar vistas do conteúdo de todas as provas que realize e às atas referentes ao processo seletivo, que deverão ser solicitadas por escrito pelo candidato sendo entregue a esse, cópias dos materiais solicitados, contra recibo.

8. RESULTADO FINAL

8.1. O resultado final do processo público para seleção e admissão de novos alunos regulares para o Curso de Mestrado em Engenharia Elétrica será divulgado, após homologação pelo Colegiado de Curso, até o dia **14 de junho de 2019** e publicado nos quadros de avisos da UFSJ e do CEFET-MG e nos endereços eletrônicos <http://www.ppgel.net.br> e <http://www.ppgel.cefetmg.br>.

9. MATRÍCULA

9.1. O candidato aprovado deve requerer sua matrícula nas disciplinas do Curso nas Secretarias do Mestrado em Engenharia Elétrica da UFSJ ou do CEFET-MG, conforme sua aprovação, nos endereços mencionados no item 4.5.2 do presente Edital.

9.2. A matrícula dos novos alunos regulares selecionados para o Curso de Mestrado em Engenharia Elétrica deverá ser feita na data a ser divulgada juntamente com o resultado final do processo seletivo nos quadros de avisos da UFSJ e do CEFET-MG e nos endereços eletrônicos <http://www.ppgel.net.br> e <http://www.ppgel.cefetmg.br>.

9.3. Da documentação exigida no ato da matrícula:

- a) Formulário de Requerimento de Matrícula para Alunos Regulares;
- b) Termo de Cessão de Direitos Autorais e de Propriedade Intelectual em favor da UFSJ ou do CEFET-MG, referente aos produtos decorrentes do projeto de pesquisa a ser desenvolvido durante o Curso, devidamente preenchido e assinado. (Disponível nos endereços eletrônicos <http://www.ppgel.net.br> e <http://www.ppgel.cefetmg.br>)

9.4. Para a documentação dos subitens “c)”, “d)”, “e)”, “f)”, “g)” do item 5.1 do presente Edital, deverão ser apresentados os originais e cópias dos respectivos documentos. No caso da declaração

apresentada para o subitem “f)” ter sido um documento que comprove estar o candidato em condições de concluir o curso de graduação antes de iniciado o Curso de Mestrado, adicionalmente, deve ser apresentada a declaração de conclusão do curso de graduação.

9.5. Para o disposto nos subitens “c)”, “d)”, “e)”, do item 5.1 do presente Edital, no caso de candidato estrangeiro, os documentos equivalentes exigidos pela legislação específica.

9.6. Considera-se documento equivalente, para efeito do disposto no subitem “f)”, do item 5.1 do presente Edital, aquele que comprove ter o candidato se graduado em estabelecimento oficialmente reconhecido no País ou igual diploma de estabelecimento estrangeiro, revalidado por órgão competente.

10. NORMAS APLICÁVEIS

10.1. A Comissão de Seleção será divulgada até o primeiro dia útil após o término do período de inscrições nos quadros de avisos da UFSJ e do CEFET-MG e nos endereços eletrônicos <http://www.ppgel.net.br> e <http://www.ppgel.cefetmg.br> e terá amplos poderes para orientação, realização, apuração, divulgação e fiscalização dos trabalhos.

10.2. A inscrição dos candidatos no Processo Seletivo implica na aceitação das normas estabelecidas por este Edital, pelo Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica (PPGEL), pelos Estatutos da UFSJ e do CEFET-MG, bem como na ciência do calendário do processo seletivo divulgado no ato da inscrição.

10.3. Perderá o direito à vaga o candidato que não se apresentar no(s) dia(s) fixado(s) para matrícula ou que não entregar qualquer dos documentos mencionados nos itens 9.3, 9.4 e 9.5 do presente Edital.

10.4. Na UFSJ, os Processos Seletivos são regulamentados pela RESOLUÇÃO Nº 042, de 2 de outubro de 2012, que estabelece norma para a elaboração de editais e realização de Processos Seletivos para candidatos aos cursos de Mestrado e Doutorado dos programas *stricto sensu* da Universidade Federal de São João del-Rei, disponível em: http://www.ufsj.edu.br/portal2-repositorio/File/soces/Res042Consu2012_AdReferendum_NormasEditaisMestradoDoutorado.pdf

10.5. Todos os atos que, ao longo do processo seletivo, possam ser praticados pelos candidatos, tais como inscrição, pedido de vista, apresentação de recursos, fornecimento de documentos, entre outros, poderão ser praticados alternativamente por procuradores constituídos pelos candidatos.

11. CASOS OMISSOS

11.1 Os casos omissos ou especiais serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

12. PRAZO DE VALIDADE

12.1. Esse Edital entra em vigor na data de sua publicação, tendo sua validade encerrada após decorrido 25% (vinte e cinco por cento) do **segundo** semestre letivo de 2019. Para conhecimento de todos, determinamos que seja o presente Edital afixado nos quadros de avisos da UFSJ e do CEFET-MG nos endereços mencionados no item 4.5.2 e publicado nos sítios <http://www.ppgel.net.br> e <http://www.ppgel.cefetmg.br>

Belo Horizonte, 02 de abril de 2019.

Prof. Dr. Sergio Augusto A. da Gama Cerqueira

Reitor da UFSJ

Prof. Dr. Flávio Antônio dos Santos

Diretor-Geral do CEFET-MG

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA



COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE
MINAS GERAIS
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

